

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº. 10 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental-RAG 2019, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

Art. 2º Para elaboração do RAG, os registros da avaliação dos Programas e Ações (projetos/atividades/operações especiais), constantes no Orçamento Anual do Estado do exercício de 2019, deverão ser realizados por todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Parágrafo único. Os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta Instrução Normativa serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, disponibilizado no site da SEPLAG (momentaneamente no sítio eletrônico [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br)).

Art. 3º Sob a coordenação da SEPLAG, por intermédio da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação - CMA, o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG contará com os seguintes responsáveis e atribuições:

I - da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação:

- a) Disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2019;
- b) disponibilizar o tutorial de elaboração do RAG;
- c) efetuar capacitação aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER e equipe interna da SEPLAG;
- d) cadastrar ou atualizar os usuários, denominados Responsáveis por Programas e por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias;
- e) analisar as avaliações, de acordo com a metodologia do RAG, e solicitar ajustes, caso seja necessário;
- f) preparar os Relatórios do RAG, Analítico e Sintético, para apresentação da consolidação das Avaliações Setoriais;
- g) elaborar o Relatório de Entregas de 2019;
- h) disponibilizar todos os relatórios que compõem a Avaliação da Ação Governamental - RAG 2019.

II - dos Titulares dos Órgãos e Entidades:

- a) Prestar as informações necessárias e estratégicas para a avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade no órgão ou entidade do qual é dirigente;
- b) validar as avaliações realizadas pelos responsáveis por Programas e Ações sob responsabilidade da unidade setorial do qual é dirigente.

III - dos Responsáveis por Programas:

- a) Realizar a avaliação dos Programas sob sua responsabilidade, considerando as orientações da SEPLAG e do NGER;
- b) realizar os ajustes na avaliação dos Programas, conforme orientações da SEPLAG e do NGER.

IV - dos Responsáveis pelas Ações:

- a) Realizar a avaliação das Ações sob sua responsabilidade, considerando as orientações da SEPLAG e do NGER;
- b) realizar os ajustes na avaliação das Ações, conforme orientações da SEPLAG e do NGER.

V - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER:

- a) Efetuar a capacitação e/ou orientação aos Responsáveis por Programas e por Ações nas Unidades Setoriais;
- b) Coordenar o processo de avaliação dos Programas e Ações nos Órgãos e Entidades aos quais estejam vinculados;
- c) Acompanhar e orientar os Responsáveis pelos Programas e por Ações na atividade de registro da avaliação no FIPLAN;
- d) Prestar informações à SEPLAG relativas ao processo de avaliação, inclusive referentes a atualização dos Responsáveis por Programas e Ações no FIPLAN e demais informações necessárias à consolidação do Relatório de Entregas;

VII - da Secretaria de Estado de Fazenda - Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual:

- a) Prestar suporte técnico, caso necessário, para avaliação dos Programas e Ações, no que se refere à execução orçamentária.
- b) Realizar todas as adequações necessárias e prestar suporte relativo ao bom funcionamento do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 4º Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG/2019 deverão observar os prazos estabelecidos na Agenda do RAG, constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de outubro de 2019

Anexo I - Cronograma

Atividades	Data
Início	Fim
Atualizar as informações dos responsáveis por programas e ações nas tabelas do FIPLAN.	30/09/2019 03/02/2020
Treinamento dos NGER's	05/11/2019 08/11/2019
Disponibilização do tutorial e Manual do RAG no site SEPLAG	05/11/2019 05/11/2019
Abertura do Módulo RAG no FIPLAN - 11/11/2019	
Período de Avaliação pelas Unidades Setoriais	11/11/2019 03/02/2020
Análise e recomendações de ajustes no RAG pela equipe SEPLAG	04/02/2020 14/02/2020
Período de Ajustes pela Unidade Setorial	17/02/2020 26/02/2020
Feedback da SEPLAG sobre ajustes efetuados	27/02/2020 05/03/2020
Fechamento do Módulo RAG no FIPLAN - 06/03/2020	
Consolidação na SEPLAG	06/03/2020 27/03/2020
Entrega do RAG	31/03/2020

\*Verificar data provável do fechamento do Balanço Geral pela SEFAZ para estimativa de entrega do relatório sintético e de entregas como anexos ao Balanço Geral do Estado.

Anexo II - Equipe SEPLAG

NOME	ÓRGÃO
Rogério Camargo Nery	SEPLAG/SFMA
Patrícia Soares Duarte	SEPLAG/CMA
Aroldo Fanaia Teixeira Filho	SEPLAG/CMA
Dilcinéia Honorato de Figueiredo Mazlom	SEPLAG/SFMA
Luís Carlos Weber Leão	SEPLAG/CMA
Marcelle Renata do Espirito Santo Pedroso	SEPLAG/CMA

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 079781c0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)